CPE
Clínicas

Ser bombeiro, não é o que fazemos, é o que somos!
Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários

Protocolo

Contraentes:

1º **CPE Clínicas** Pessoa Coletiva Nº 502311258 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com sede na Rua D Luís de Noronha nº 32 – 1 esq. 1050-072m Lisboa, telefone nº 210927700 neste ato devidamente representado por Paulo Pereira da Costa, na qualidade de Sócio Gerente com poderes para o ato.

2º –**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (APBV),** Pessoa Coletiva Nº 507552520 (caso tenham), sito na Rua do Corgo, 200 4480-118 Árvore, Vila do Conde, telefone nº 963467242, aqui representado pelo Presidente da Direção João Marques.

Pressupostos:

No cumprimento das suas atribuições, pode a **APBV,** desenvolver as iniciativas que tenha por mais vantajosas e eficazes para o proveito e bem-estar dos seus Associados, celebrando com outras entidades acordos extensivos que constituam vantagens ou benefícios para os mesmos.

As partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

São destinatários deste Protocolo os Associados da **APBV**

2ª

Os destinatários deste Protocolo têm direito, na aquisição de serviços comercializados pela CPE Clínicas nas seguintes condições preferenciais:

- Desconto de 20% nos preços de tabela.

_ Oferta da Higiene oral nos primeiros 2 meses após a assinatura da parceria

3ª

O acesso a tais serviços será concedido mediante a apresentação do documento comprovativo da qualidade referida na cláusula 1ª, não ficando a **APBV,** responsável, a qualquer título, pelos pagamentos dos bens que venham a ser adquiridos ao abrigo deste Protocolo.

4ª

A **APBV** na data da assinatura do presente protocolo, divulgará aos seus Associados, os benefícios oferecidos sobre os produtos e serviços comercializados.

5ª

Os contratos que, ao abrigo deste Protocolo, venham a ser firmados entre os Associados e agregados familiares da **APBV** e CPE Clínicas, apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, para a **APBV.**

6ª

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a sua causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera a CPE Clínicas de cumprir pontualmente e até final, os contratos individuais celebrados com os Associados da **APBV** ao abrigo do mesmo e que estejam em curso ou em execução.

7ª

A renovação deste protocolo é automática, salvo via comunicação escrita por uma das partes (via carta, fax ou e-mail) manifestando interesse na cessação do mesmo, após 30 dias da receção da comunicação.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, Setúbal 08 de março de 2022

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA
DA PRAÇA DE ESPANHA
Cont N.º 502 311 258
Rua Dom Luís de Noronha, 32 - 1ºEsq
Tel.: 217 967 457 - 1050-072 LISBOA
www.clinicaespanha.pt

CPE Clínicas

APBV